



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

LEI Nº 2.348 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL  
ORÇAMENTÁRIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 302.804,32 (Trezentos e dois mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos)** ao orçamento de 2024 na UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 008 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**FUNÇÃO: 0015 – Urbanismo**

**SUBFUNÇÃO: 0451 – Infra-Estrutura Urbana**

**Programa: 00260 – Serviços e infraestrutura urbana**

**ACÃO: 1059 – Pavimentação de Ruas**

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 34493.....R\$ 291.467,13**

VINCULO: 27017000 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

**Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000000.270170000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe**

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 34493..... R\$ 3.737,19**

VINCULO: 17017000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

**Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000000.170170000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público do qual o ente participe**

**MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 33393..... R\$ 7.600,00**

VINCULO: 17017000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos congêneres dos Estados

**Funcional Programática 02.008.0015.0451.0260.1059.34493000000000000000.170170000000 - Aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades dos OFSS com consórcio público qual o ente participe**

Art.2º O crédito Especial a que se refere o artigo 1º desta lei corre por conta de Emenda Parlamentar para pavimentação conforme Proc. 17253-21B.Brasil S.A. Conta 7935-9 disponível por meio de

I- Superavit Financeiro no vinculo 27017000000 no valor de R\$ 181.646,83;

II- Excesso de arrecadação no vinculo 1701700000 no valor de R\$ 11.337,19;

III- Anulação no valor no vinculo 27017000 de R\$ 109.820,30; conforme abaixo:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**UNIDADE: 008 – PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA**

**ACÃO: 1059 – Pavimentação de Ruas**

**02.008.0015.0451.0260.1059.34490000000000000000.270170000000.....R\$ 109.820,30**

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regular alteração/inclusão dos efeitos desta Lei, nas Leis Municipais Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 18 DE OUTUBRO DE 2024

**JOÃO CARLOS MUNARETTO**

Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

---

Registrada em livro próprio e publicada no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

**MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS**  
**Secr.Mun. de Adm. e Finanças**